



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:-(38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

REQUERIMENTO Nº 090/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 194 c/c art. 200, inciso XVI, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa e sendo o mesmo aprovado, encaminhá-lo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar, conforme determina o 7º, 39º § 3º da Constituição Federal e artigo 274, § 4º, da Lei Municipal nº 821, que “**Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civis do município de Jaíba, estado de Minas Gerais**”, o pagamento do décimo terceiro salário com base na remuneração integral e às férias anuais remuneradas aos servidores contratados do Município de Jaíba/MG.

JUSTIFICATIVA

O art. 39, § 3º, da Constituição Federal estendeu a todos os servidores públicos, independentemente do cargo ocupado e do regime de contratação, o direito ao décimo terceiro salário com base na remuneração integral e às férias anuais remuneradas. O estatuto dos servidores públicos em seu artigo 274 também assegura esse direito.

Vale ressaltar que a desigualdade é uma das principais mazelas do país e a pandemia expôs ainda mais essa realidade. As pessoas em situação de vulnerabilidade social foram as mais afetadas por não viverem nas condições adequadas e nem ter acesso aos mesmos recursos que outros estratos da sociedade. Sendo que o 13º salário representa para o trabalhador brasileiro um alívio no orçamento doméstico, garantindo as famílias um natal mais alegre e digno.

Diante do exposto, venho solicitar ao executivo Municipal que tenha um olhar mais fraterno para as causas dos menos favorecidos.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 13 de Dezembro de 2021.

Carmelindo José De Oliveira
Vereador

Leiliane Pereira Dos Santos
Vereadora
Reidion Gomes Dos Santos
vereador
Reginaldo Ferreira De Oliveira
Vereador

Aprovado em ___/___/___.

Reprovado em ___/___/___.

José Aparecido Soares Nascimento - Presidente

LEILIANE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
VEREADORA

CARMELINDO JOSÉ DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO
PRESIDENTE

APROVADO EM 13/12/21
POR Membro Absoluta
SALA DAS SESSÕES. 15/12/21
PRESIDENTE